

INFORMAÇÃO- PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DE DIREITO ENSINO SECUNDÁRIO ANO LETIVO 2024-2025

I. Introdução

O presente documento visa divulgar as características da Prova de Equivalência à Frequência - Prova escrita - da disciplina de DIREITO – CÓDIGO 329 - do Ensino Secundário, a realizar em 2025 pelos alunos internos/autopropostos, de acordo com o definido no artigo 72º do Despacho Normativo nº2A/2025 de 03 de março.

O presente documento dá a conhecer os seguintes aspetos relativos à prova:

- Objeto de avaliação;
- Características e estrutura;
- Critérios gerais de classificação;
- Material autorizado;
- Duração.

2. Objeto de avaliação:

O exame tem como objetivo a avaliação do processo de aquisição, compreensão e aplicação de conhecimentos por parte dos examinandos, bem como a sua capacidade de análise e de síntese, no que concerne às Aprendizagens Essenciais na disciplina de Direito:

Tema I - O Homem, Sociedade e o Direito:

A problemática da ordem social.

A pessoa, fundamento e fim da ordem jurídica.

Tema II - Direito e a organização da sociedade: O Estado–sociedade politicamente organizada.

Tema III - A Comunidade Internacional:

O Direito Comunitário.

O Direito Comunitário e o Direito Interno.

Tema IV - As Fontes do Direito:

As Fontes do Direito no sistema jurídico português.

Tema V – A relação jurídica.

Tema VI – A prática do Direito:

As profissões jurídicas e parajurídicas.

3. Caraterísticas e estrutura:

A prova é constituída por 4 Grupos, num total de 11 itens. Estes itens são de diferentes tipos: de resposta curta, de resposta aberta de composição extensa (resposta orientada). Os grupos de itens podem ser introduzidos por um texto ou legislação aplicável.

Grupo I:

Constituído por 5 itens, dos quais o examinando só deve responder a 4 (no caso de resposta a todos os itens, serão classificadas as 4 primeiras respostas). O nível cognitivo será a memorização/compreensão.

Os conteúdos programáticos deste grupo são: I - Homem, Sociedade e o Direito; II - Direito e a Organização da Sociedade; IV - Fontes do Direito.

Grupo II:

Constituído por 3 itens de resposta obrigatória. O nível cognitivo será a memorização/compreensão/aplicação. Os conteúdos programáticos deste grupo são os referidos no precedente Grupo I.

Grupo III:

Constituído por 3 itens de resposta obrigatória introduzidos por um caso prático simples. O nível cognitivo será a memorização/compreensão/aplicação. Os conteúdos programáticos deste grupo são: IV - Fontes do Direito; V - A relação jurídica.

Grupo IV: Constituído por 2 temas em opção - um mais técnico-jurídico e outro mais sociológico. O examinando deve optar por aquele em que sentir mais à vontade. No caso de o examinando responder aos 2 temas, será considerada a primeira resposta. O nível cognitivo será a análise/síntese/avaliação. Os conteúdos programáticos deste Grupo incidem sobre qualquer conteúdo de itens que pressuponham uma articulação de saberes diversos entre múltiplos pontos do programa.

4. Critérios de classificação:

Na pontuação a atribuir às respostas do examinando ter-se-á em conta os seguintes parâmetros corretivos:

- a) utilização adequada de terminologia jurídica;
- b) correta interpretação e aplicação dos dados utilizados no enunciado da prova;
- c) clareza e discurso estruturado das respostas;
- d) coerência de argumentação e raciocínio;
- e) rigor técnico-científico na fundamentação das respostas.

Ponto Um - Se a resposta do examinando preencher estes requisitos, atribuir-se-á a pontuação total prevista para cada uma das questões.

Ponto Dois - Se algum ou alguns dos requisitos não forem preenchidos, a pontuação a atribuir deverá ponderar uma percentagem do total da pontuação, na medida e proporção da correção da resposta.

Ponto Três - A pontuação a notar para cada resposta do examinando terá em linha de conta a forma como este se expressa.

A cotação total da prova é de 200 pontos, distribuídos da seguinte forma:

Grupo I: 60 pontos;

Grupo II: 55 pontos;

Grupo III: 55 pontos;

Grupo IV: 30 pontos.

A cotação atribuída a cada item inclui, também, a forma como o examinando se expressa. A penalização para este aspeto tem como limite 10% da cotação total de cada item.

5. Material autorizado:

Material a utilizar: o examinando apenas pode usar na prova, como material de escrita, caneta ou esferográfica de tinta azul ou preta(preferencialmente). Não é permitido o uso de lápis, de esferográfica-lápis, nem de corretor. Além do material de escrita, o examinando deverá levar para a prova um exemplar da Constituição da República Portuguesa, não anotada, devidamente atualizada.

6. Duração:

A prova tem uma duração de 90(noventa) minutos.